

EDITAL Nº 21, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 DO PROGRAMA DE RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO FILANTROPIA PARA O ANO LETIVO DE 2024
COLÉGIO ESIC – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

A ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL, inscrita no CNPJ 04.730.949/0001-06, respeitando o que rege a Lei Complementar nº 187/2021, por meio de sua mantida o **COLÉGIO ESIC**, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ 04.730.949/0014-12, situada na Rua Padre Dehon, 814, Bairro Hauer - Curitiba – PR, torna público o **Resultado do Edital Nº 21, de 06 outubro de 2023** - Programa de Renovação de Bolsa de Estudo Filantropia para o período letivo de 2024.

DIVULGA:

1. DA CLASSIFICAÇÃO

A lista de classificação para renovação de bolsa de estudo filantropia, não representa ordem de classificação no processo seletivo, sendo em ordem alfabética por nome do aluno(a).

Nº	Nome do Aluno(a) Bolsista	Bolsa 2024
1	ALEXANDRE GOELEZER LEINIG	100%
2	ANA CECÍLIA DE BARROS P. C. DE SOUZA	100%
3	ANGELO MIGUEL ROSA	100%
4	ANNA BEATRIZ BRANCO MARTINI	50%
5	BEATRIZ OLIVEIRA SOARES	50%
6	BELLA CARVALHO RIBEIRO	100%
7	BIANCA MARIA INOCENCIO AMARAL	100%
8	CECILIA BRERO JOLY	100%
9	DANIEL KOTESKI MARTINS	100%
10	DANIEL MATHEUS SOUZA DE PAULA	50%
11	DAVI PADILHA PINHEIRO	100%
12	ELISA DE SOUZA ANDRADE	100%
13	GABRIEL HENRIQUE SOUZA DE PAULA	50%
14	GABRIEL LEO ROSA	100%
15	HYAN BESCIAK RIBEIRO DE AZEVEDO	100%
16	JOÃO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	100%
17	JOAQUIM BRERO JOLY	100%
18	LORENZO PARRALEGO MORDASKI	100%
19	LOUISE VALENTINA ABRANTES DA SILVA	50%
20	MARIA FERNANDA DO CARMO SILVA	100%
21	MARIA SOFIA CABRAL DA LUZ	100%
22	MARIANNE C. DO CARMO SILVA	100%
23	NAZARETH ROSA	100%
24	NICHOLAS HENRIQUE LINO DE OLIVEIRA	50%
25	NICOLAS PEDRO LEOPOLDO DE ALMEIDA	100%
26	SAMUEL LIMA PEREIRA	100%
27	SANTIAGO PARRALEGO DA ROCHA	100%

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Renovação da Bolsa de Estudo Filantropia para o ano letivo de **2024**, não implica na obrigatoriedade da continuidade para os anos subsequentes.

Para renovação da Bolsa de Estudo para os anos subsequentes, será necessário que os alunos/responsáveis apresentem os documentos referentes à comprovação de renda atualizados.

A família requerente da Bolsa de Estudo fica ciente que, se apurada a falsidade das informações prestadas, ou inidoneidade de documento apresentado, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

O deferimento da bolsa não constitui deferimento da matrícula para o ano letivo 2024, devendo o aluno/candidato, para ter sua matrícula deferida e, conseqüentemente usufruir da Bolsa de Estudo, estar adimplente perante a Instituição de Ensino, nos termos do art. 5º da lei nº 9.870/99.

As Bolsas de Estudos Renovadas terão validade para o período letivo de 2024.

Curitiba, 01 de novembro de 2023

Alexandre Luis Götz Weiler
Diretor Geral
COLÉGIO ESIC
INTERNACIONAL

Cícero Celeste Murara
Tesoureiro
COLÉGIO ESIC
INTERNACIONAL